



LEI MUNICIPAL Nº 806 de 23 de Setembro de 2025

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de motorista no percentual de 5% (cinco por cento), de forma a corresponder ao importe de R\$ 2.929,19 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) nos termos da Lei Municipal nº 661/2018.

Parágrafo único Fica estabelecido o pagamento retroativo dos meses de junho, julho e agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 23 de Setembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
PREFEITO